



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Fixada a redação final.  
com as sugestões da  
DAPLEN.  
12.2.20 N.º 134/2020

Informação N.º 134/DAPLEN / 2020

07 de janeiro

**Assunto:** Redação final relativa ao [Projeto de Resolução n.º 76/XIV/1.ª \(BE\)](#) – “Reforço da oferta pública na área da hemodiálise”

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução em epígrafe, aprovada em 20 de dezembro de 2019, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde (9.ª).

No texto da resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se o aperfeiçoamento do título.

À consideração superior.

O assessor parlamentar,  
Lurdes Sauane

## RESOLUÇÃO N.º /2020

### **Recomenda ao Governo o reforço da oferta pública na área da hemodiálise**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Proceda, através do Serviço Nacional de Saúde, ao reforço da oferta pública dos serviços de proximidade na área da hemodiálise, de forma a garantir cobertura pública em todo o país.
- 2- Tome medidas para limitar a concentração de capital na área da hemodiálise e impedir a criação de monopólios.

Aprovada em 20 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)